PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 10 de março de 2023.

P.L. nº 16/2023

Ofício GP nº 057/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R$ 300.024,00**", a fim de ser submetido a apreciação dessa Douta Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade abrir no orçamento do DHS um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.024,00 com vistas à atender as demandas daquela Autarquia.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
13 MAR 2023
Presidente

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Exelência o Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
13 MAR 2023
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R$ 300.024,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.024,00 (trezentos mil e vinte quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 - Estrutura da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.10.301.0041.1050 – 5 - Obras e Instalações.....R$ 300.024,00

Total.....R$ 300.024,00

Art. 2º. A Cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.024,00 (trezentos mil e vinte e quatro reais).

Excesso de Arrecadação.....R$ 300.024,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 10 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia